



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 887/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, a adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento, ampliação da capacidade material e adequação logística da coleta de resíduos sólidos instituída pelo Decreto Municipal nº 17.529/2025.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a eficiência, a continuidade e a sustentabilidade de um serviço essencial para a saúde pública e a preservação ambiental do nosso município. A correta gestão dos resíduos sólidos é um desafio dinâmico que acompanha o crescimento urbano e a mudança nos hábitos de consumo da população.

A regulamentação trazida pelo Decreto Municipal nº 17.529/2025 representou um marco importante na organização desse serviço. Contudo, para que os objetivos da norma sejam plenamente alcançados, faz-se necessário atualizar a estrutura operacional às demandas reais do dia a dia da cidade.

O aperfeiçoamento, a ampliação da capacidade material e a adequação logística justificam-se pelos seguintes fatores:

- **Crescimento Demográfico e Urbano:** O surgimento de novos loteamentos e o adensamento populacional exigem o redimensionamento das rotas de coleta, evitando a sobrecarga das equipes e garantindo que nenhum bairro fique desassistido.
- **Aprimoramento Estrutural:** A ampliação da capacidade material — que envolve desde a renovação e manutenção da frota de caminhões coletores até o fornecimento de equipamentos adequados e contentores padronizados — é vital para reduzir o tempo de recolhimento e evitar o acúmulo de lixo nas vias públicas.
- **Otimização Logística:** A adequação dos horários e itinerários reduz os custos operacionais do município com combustível e manutenção, além de mitigar os impactos no trânsito urbano durante os horários de pico.
- **Valorização dos Trabalhadores:** Garantir melhores condições logísticas e materiais reflete diretamente na segurança e na saúde dos profissionais da limpeza urbana, que desempenham um papel crucial na linha de frente do município.

Dessa forma, a intervenção do Poder Executivo para aperfeiçoar os mecanismos da coleta de resíduos sólidos não apenas dará fiel cumprimento ao espírito do Decreto nº 17.529/2025, mas também promoverá uma cidade mais limpa, segura e com melhor qualidade de vida para todos os munícipes.

Ante o exposto, solicita-se a atenção especial do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e dos órgãos técnicos competentes para o acolhimento e a execução desta proposta.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55678/2026 - 15/06/2026 15:17 - PROCESSO 1415/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de junho de 2026

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55678/2026 - 15/06/2026 - 15:17 - 6PP6-OR35-P03U-MZAS

PROTOCOLO 55678/2026 - 15/06/2026 15:17 - PROCESSO 1415/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6PP60R35P03UMZAS>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6PP6-0R35-P03U-MZAS

